



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Goiânia
Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 258 DE 8 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a gestão e a administração da Central de Triagem e Encaminhamento de Autores(as) e Supostos(as) Autores(as) de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no âmbito da comarca de Goiânia.

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 577/2025 da Presidência do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO as disposições do art. 55 da Lei nº 21.268, de 5 de abril de 2022 (Código de Organização Judiciária), que conferem à juíza de Direito Diretora do Foro a atribuição de superintender a administração e a política do Foro;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Anexo VI do Decreto Judiciário nº 2162/2018, compete à Diretoria do Foro disciplinar os serviços forenses da comarca de Goiânia, inclusive expedir portarias para fins predominantemente administrativos;

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ nº 124/2022, que orienta a adoção de medidas voltadas ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, inclusive com a implementação de programas de responsabilização e reeducação de autores de violência;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação nº 62/2025, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o Ministério Público do Estado de Goiás e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no âmbito do PROAD nº 202510000677433, que atribuiu a este Tribunal a coordenação da Central de Recebimento e Encaminhamento de Autores(as) e Supostos(as) Autores(as) de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 1.484/2026, da Presidência

Av. Olinda, Qd. G, Lt. 04, Parque Lozandes, Goiânia–GO, CEP 74884-120 – fone: 3018-6000



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Goiânia
Diretoria do Foro

do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que institui a Central de Triagem e Encaminhamento de Autores(as) e Supostos(as) Autores(as) de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás, bem como o art. 4º, que estabelece que a referida Central funcionará junto à Diretoria do Foro da comarca de Goiânia, a qual disponibilizará o suporte administrativo e o espaço físico necessários ao seu funcionamento;

CONSIDERANDO que compete à Diretoria do Foro estabelecer disciplinas para simplificar, dinamizar e racionalizar os serviços judiciários,

RESOLVE:

Art. 1º A gestão e a administração da Central de Triagem e Encaminhamento de Autores(as) e Supostos(as) Autores(as) de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no âmbito da comarca de Goiânia, caberá ao(à) juiz(a) coordenador(a) da UPJ dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar, sob supervisão desta Diretoria do Foro.

Cientifique-se a Corregedoria-Geral da Justiça, para apreciação, com envio dos autos.

Comuniquem-se a juíza coordenadora e o gestor *master* da UPJ dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar; a Assessoria de Gestão Administrativa do Foro; e a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, mediante o envio de cópia desta.

Publique-se no Diário Oficial da Justiça do Estado de Goiás.

Patricia Dias Bretas
Juíza de Direito e Diretora do Foro

Av. Olinda, Qd. G, Lt. 04, Parque Lozandes, Goiânia–GO, CEP 74884-120 – fone: 3018-6000

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 123856073624 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202604000733000 (Evento nº 1)

PATRICIA DIAS BRETAS

JUIZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO

GOIÂNIA DIRETORIA DO FORO - GABINETE

Assinatura CONFIRMADA em 09/04/2026 às 15:44

